

### Aumento generalizado dos impostos e subida do IVA.

Tal como tem sido anunciado, as empresas e as famílias portuguesas irão ser confrontadas com aumentos significativos na carga fiscal a que estão sujeitas. Com efeito, no âmbito das medidas implementadas para fazer face à crise, foi decidido um aumento generalizado dos impostos, com especial incidência no **IVA** e no **IRS**.

No que concerne especificamente ao **IVA**, irá haver um agravamento de um ponto percentual nos três escalões. Assim, a taxa aplicável aos bens essenciais (*nomeadamente alimentos e medicamentos*), passa de **5%** para **6%**, a taxa aplicável à restauração sobe de **12%** para **13%** e a taxa normal, que é de **20%**, é agravada para **21%**.

Estes aumentos deverão produzir efeitos a partir de *Julho* próximo.

Já a partir do início de *Junho* deverá estar igualmente em vigor a nova sobretaxa de **IRS**, que varia entre **1%** e **1,5%** e que será tributada aos rendimentos dos trabalhadores em sede de **IRS** e, apenas não incidirá em salários iguais ou inferiores à retribuição mínima mensal garantida.

Para além do **IVA** e do **IRS**, outros impostos e taxas serão agravados, tendo sido decididos nomeadamente um aumento do **IRC** para **27,5%**, para as grandes empresas que apresentem lucros tributáveis acima dos dois milhões de euros, e um agravamento do imposto de selo que incidirá sobre as operações de crédito ao consumo.

### Verba do PME Investe V esgotou e vai ser reforçada.

O presidente do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), Luís Filipe Costa, afirmou na última semana de Maio que dentro de «alguns dias» deverá «arrancar uma extensão» da medida de apoio às PME, no âmbito do **PME Investe V**, dado que os valores do plafond previsto, lançado no início de Abril, «foram atingidos no final da semana passada». O montante disponível na nova linha de apoio deverá, segundo tudo indica, ser de «valor semelhante» aos 750 milhões de euros da linha anterior.

Maio de 2010

### Prazo de entrega do Relatório Único prorrogado até 30 de Junho

Excepcionalmente neste que é o seu primeiro ano de entrega obrigatória, os empregadores podem enviar o Relatório Único até ao próximo dia 30 de Junho. Doravante, o documento, cujo envio apenas será aceite por via electrónica e que reúne toda a informação anual sobre a actividade social das empresas, deve ser remetido entre os dias **16 de Março** e **15 de Abril do ano seguinte** àquele a que respeita a respectiva obrigação declarativa.

Outra excepção nesta matéria, válida também **só no corrente ano**, prende-se com os anexos do Relatório que devem ser enviados pelas entidades empregadoras. Assim, em 2010, apenas devem ser enviados os Anexos **A, B, D e E**, referentes, respectivamente, ao quadro de pessoal, ao fluxo de entrada e saída de trabalhadores, ao relatório anual das actividades do serviço de segurança e saúde e a greves.

Os anexos **C**, respeitante ao relatório anual de formação contínua, e **F**, relativo a informação sobre prestadores de serviços, devem ser entregues só em 2011 e com referência unicamente ao ano de 2010.

In jornal da construção (12/05/10)

### Medidas anti-crise desaparecem a 1 de Julho.

O Conselho de Ministros aprovou, tal como anunciado, o fim de 8 das 20 medidas anti-crise criadas na sequência da recessão económica. Uma das quais é a «**Redução em 3% da taxa social única para micro e pequenas empresas que apoiam a manutenção no emprego de trabalhadores com 45 anos ou mais**». Segundo a ministra do Trabalho o Estado vai assim poupar 151 milhões de euros até ao final do ano.